

Deliberação CONSU XX/2022, de XX deXX de 2022

**Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles**  
**Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami**

***Institui o Prêmio Tese Destaque UNICAMP.***

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.22, baixa a seguinte Deliberação:

**Artigo 1º** – Fica instituído na Universidade Estadual de Campinas o “Prêmio Tese Destaque UNICAMP” com objetivo de reconhecer e premiar as teses de doutorado de destaque, defendidas nos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP, de forma a estimular a constante busca pela excelência na pesquisa.

**Artigo 2º** – O Prêmio Tese Destaque UNICAMP será anualmente outorgado, a partir de 2023, para a melhor Tese de Doutorado de cada área de conhecimento, defendida e homologada no ano anterior ao da premiação, no âmbito dos cursos de pós-graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Campinas.

**Artigo 3º** - Os(as) autores(as) da segunda melhor Tese de Doutorado de cada área de conhecimento serão agraciados com uma Menção Honrosa.

**Artigo 4º** – O Prêmio Tese Destaque UNICAMP consiste no pagamento em pecúnia concedido ao(a) autor(a) primeiro colocado das teses selecionadas de cada área de conhecimento, cujo valor será anualmente definido pela PRPG e divulgado por meio de Edital.

**Artigo 5º** - A Menção Honrosa consiste no pagamento em pecúnia concedido ao(a) autor(a) segundo colocado das teses selecionadas de cada área de conhecimento, cujo valor será anualmente definido pela PRPG e divulgado por meio de Edital.

**Artigo 6º** - Aos autores, aos orientadores e coorientadores, se houver, das teses selecionadas será outorgado um Diploma de Premiação assinado pelo Reitor da Universidade Estadual de Campinas.

**Artigo 7º** – Serão especificados e divulgados por meio de edital da Pró-Reitoria de Pós-Graduação os critérios, procedimentos para inscrição, o calendário e o valor a ser concedido à(o)s (o)s premiadas(os).

**Artigo 8º** – Os recursos para o pagamento das premiações deverão ser anualmente previstos no orçamento da Universidade.

**Artigo 9º** – Os trabalhos serão divididos por áreas do conhecimento e avaliados por Comissões Julgadoras de Premiação designadas por meio de Portaria a ser publicada pela PRPG. Cada uma das Comissões Julgadoras de Premiação será composta por, no mínimo três membros: um

docente da UNICAMP, que a presidirá, e por, pelo menos, dois docentes internos ou externos à Universidade.

§ 1º – As Comissões Julgadoras de Premiação serão responsáveis pela escolha e indicação dos melhores trabalhos de cada área.

§ 2º - Os membros das Comissões Julgadoras da Premiação não poderão ser orientadores e coorientadores das teses concorrentes ao prêmio.

**Artigo 10** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

## **Despacho PG Nº 5037/2022**

**REF.: Dossiê n. 40029-2022**

A d. Pró-Reitoria de Pós-Graduação encaminha a esta Procuradoria para análise minuta de Resolução GR, que institui e regulamenta o "Prêmio Tese Destaque UNICAMP-2022".

Inicialmente observo que, nos termos dos Estatutos e do Regimento Geral da Universidade, compete ao Conselho Universitário a criação formal de prêmios pela Universidade, senão vejamos:

### **"Regimento Geral**

**Artigo 83. Constituem atribuições do Conselho Universitário Pleno:**

(...)

**III. dos títulos, prerrogativas e prêmios:**

(...)

**c) instituir prêmios honoríficos ou pecuniários, bem como de estímulo e recompensa a atividades universitárias, assim como datas comemorativas de contribuições importantes de cidadãos brasileiros nas áreas de Cultura, Ciência, Educação, Artes e Humanidades."**

Neste sentido, o prêmio proposto deverá ser instituído por Deliberação do Conselho Universitário, motivo pelo qual a minuta de Resolução GR apresentada deverá ser alterada.

Quanto ao texto, observo:

- a) Ementa e art. 1º - o prêmio será anual ou apenas para o ano de 2022?

- b) Art. 3º, inciso II – sugiro que fique definido o valor do prêmio em pecúnia e se seu pagamento será para o aluno, para o orientador e co-orientador, se houver;
- c) Art. 6º - prever que os membros das Comissões Julgadoras da Premiação não poderão concorrer ao prêmio;

Quanto ao edital, compete apontar o seguinte:

- a) Item 1 e Item 4.3.1.3 – o edital prevê uma menção honrosa na premiação, que não consta da minuta, inclusive com atribuição de prêmio pecuniário. Necessário adequar;
- b) Itens 4.2.4 e 4.2.5.1 recomendo que o orientador ou co-orientador de tese concorrente não participe da Comissão de Avaliação, mesmo se abstendo de votar, o que deverá constar do edital;
- c) Item 4.2.5, III, "c" – recomendo que todos os membros assinem o documento;
- d) Item 4.3.1.2 – a composição da Comissão Julgadora da Premiação prevista no edital está diferente daquela indicada na proposta;

Por fim, recomendo que o dossiê seja transformado em processo, uma vez que está tratando da instituição de um prêmio institucional.

À d. PRPG para ciência e determinação.

Procuradoria, 18 de outubro de 2022.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Chefe**



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

**DESPACHO PG Nº 5387/2022**

**REF.: Processo n. 01-P-45719/2022**

A d. Pró-Reitoria de Pós-Graduação reencaminha a esta Procuradoria para análise minuta de Deliberação, que institui o Prêmio Tese Destaque UNICAMP.

Analizada a nova proposta, observo que a minuta de Deliberação CONSU atendeu aos apontamentos feitos no Despacho PG n.º 5037/2022, estando em termos para ser submetido ao C. Conselho Universitário.

Quanto ao edital, recomendo apenas que no item 6.2 seja incluída a menção aos co-orientadores, nos termos do art. 6º da proposta.

À d. PRPG para ciência e providências.

Procuradoria, 08 de novembro de 2022.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Chefe**



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROC. Nº 01P-45719/2022

INTERESSADA : PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)

ASSUNTO : PRÊMIO TESE DESTAQUE UNICAMP

Devido a urgência que o assunto requer, aprovo *ad referendum* da Comissão Central de Pós-Graduação (CCPG), a criação do PRÊMIO TESE DESTAQUE UNICAMP.

Informo que a referida aprovação será homologada na próxima Reunião Ordinária da CCPG .

À SG para providências.

CCPG, 21 de novembro de 2022.

A handwritten signature in purple ink, appearing to read "Rachel Meneguello".

Profª. Dra. Rachel Meneguello  
Presidente  
Comissão Central de Pós-Graduação

jcb/



PROC. Nº 01-P-45719/2022

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ASSUNTO : Prêmio Tese Destaque Unicamp

## **PARECER CLN-CONSU 48/2022**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** em sua 341ª Reunião, realizada em 23.11.2022, tomou ciência dos Despachos PG-5037 e 5387/2022 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que institui o prêmio de incentivo à pesquisa a alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) – Prêmio Tese Destaque Unicamp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
23 de novembro de 2022

**Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO**  
Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 23/11/2022, às 12:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**9BE9045D 3D96484D 94159F14 F98846D3**





## EDITAL PRPG XX/2022

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Unicamp lança o Edital: **Primeira Edição do Prêmio Tese Destaque UNICAMP** e convida os interessados a participarem da iniciativa.

### 1. OBJETIVO

Reconhecer e premiar as Teses de Doutorado de destaque, defendidas nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas, de forma a estimular a constante busca pela excelência na pesquisa, concedendo um Prêmio Tese Destaque UNICAMP e uma Menção Honrosa.

### 2. ELEGIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

2.1. São elegíveis as Teses de Doutorado defendidas e homologadas no período de **02/01/2022 até 23/12/2022** na Universidade Estadual de Campinas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1. O candidato deverá realizar a inscrição online via Sistema SOLICITA (<https://solicita.dados.unicamp.br/>), no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.**

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato já deve ter sua tese defendida e homologada pela UNICAMP e ter a concordância do(s) orientador(es) para inscrição.

### 3.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.2.1. Para a inscrição o candidato deverá fazer upload da cópia eletrônica (em pdf) da tese defendida.

3.2.2. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição em qual área, predominantemente, sua tese se enquadra, a saber:

- a) Engenharias e Tecnológicas
- b) Ciências Humanas e Artes
- c) Ciências Exatas e da Terra
- d) Ciências Biológicas e da Saúde



3.2.3. O arquivo anexado quando da inscrição online deve ser legível e reproduzir o conteúdo integral a que se propõe.

3.2.4. As informações prestadas quando da inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão na competição, a qualquer momento.

3.2.5. Não serão aceitas quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de concluídas as inscrições.

3.2.6. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação e a exclusão do candidato na competição. A PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DA SELEÇÃO DAS TESES**

4.1. A seleção das teses ocorrerá em duas etapas.

#### **4.2. PRIMEIRA ETAPA – SELEÇÃO PELA COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4.2.1. A primeira etapa de seleção das teses ocorrerá nas Comissões dos Programas de Pós-Graduação de cada Unidade de Ensino e Pesquisa da UNICAMP, no período de **01/02/2023 a 28/02/2023**.

4.2.2. Para realizar a seleção, cada Comissão de Programa de Pós-Graduação deverá instituir uma Comissão de Avaliação.

4.2.3. A Comissão de Avaliação citada no item 4.2.2 deverá selecionar **apenas uma tese** para concorrer ao prêmio.

4.2.4. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente não poderão participar da Comissão.

4.2.5. A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - Selecionar apenas uma tese para indicação;

III - Elaborar uma ata da reunião, na qual foi selecionada a tese concorrente ao prêmio, contendo:

a) Número de teses inscritas para seleção;



- b) Nome de todos os membros da comissão;
- c) Assinatura de todos os membros membro da comissão;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

4.2.6. Após a seleção da tese, a Coordenação da Comissão do Programa de Pós-Graduação deverá realizar o upload no sistema Solicita (<https://solicita.dados.unicamp.br/>) da ata da reunião da Comissão de Seleção e indicar a tese selecionada, até o **dia 28 de fevereiro de 2023**.

4.2.7. Para o encaminhamento do(s) resultado(s) da(s) seleção(ções) à PRPG, a CPG da Unidade deverá, preliminarmente, manifestar sua ciência do processo, via sistema solicita, até do **dia 02 de março de 2023**.

4.2.8. O resultado da seleção da Primeira Etapa deverá ser amplamente divulgado pela CPG da Unidade.

### **4.3. SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO PELA PRPG**

As teses selecionadas na Primeira Etapa serão avaliadas por Comissões Julgadoras da Premiação.

#### **4.3.1. DA COMISSÃO JULGADORA DA PREMIAÇÃO**

4.3.1.1. A PRPG indicará, por Portaria a ser publicada, uma Comissão Julgadora da Premiação para cada uma das seguintes áreas: Engenharias e Tecnológicas; Ciências Humanas e Artes; Ciências Exatas e da Terra; e Ciências Biológicas e da Saúde.

4.3.1.2. Cada Comissão Julgadora da Premiação será composta por, no mínimo, três membros: um docente da UNICAMP, que a presidirá, e por, pelo menos, dois docentes internos ou externos à UNICAMP.

4.3.1.3. A Comissão Julgadora da Premiação de cada área deverá indicar duas teses: a que receberá o prêmio Tese Destaque UNICAMP 2022 e a que receberá a Menção Honrosa.

4.3.1.4. Os membros das Comissões Julgadoras da Premiação não poderão ser orientadores e coorientadores das teses concorrentes ao prêmio.

#### **4.3.2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

4.3.2.1. Os critérios de premiação deverão considerar:

I - Originalidade do trabalho;



- II - Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III- Metodologia utilizada;
- IV - Qualidade da redação; e
- V - Estrutura/organização do texto.

4.3.2.2. A critério das Comissões Julgadoras da Premiação, caso nenhuma tese atinja os patamares mínimos exigidos em cada critério de premiação, poderá decidir pela não atribuição do prêmio.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da PRPG no dia **04 de abril de 2023**.

## 6. PREMIAÇÃO

6.1. A premiação Teses de Destaque UNICAMP 2022 será composta de 2 (dois) prêmios, para cada área, sendo:

- a) Um Prêmio Tese Destaque para o primeiro colocado no valor líquido de \$R 5.000,00; e
- b) Uma Menção Honrosa para o segundo colocado no valor líquido de R\$ 3.000,00.

6.2. Os autores, orientadores e coorientadores das Teses premiadas receberão um Diploma de Premiação assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas.

6.3. Os recursos para a premiação desta Primeira Edição serão provenientes da PRPG/UNICAMP.

## 7. DO CRONOGRAMA

Inscrições dos candidatos no sistema Solicita	de 01 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023
Primeira Etapa – Seleção pelas Comissões de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação das Unidades e indicação da tese selecionada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no sistema Solicita	de 01 de fevereiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023
Ciência da CPG da Unidade	Da data da indicação da tese selecionada até 02 de março de 2023
Segunda Etapa – Seleção pela PRPG	de 03 de março de 2023 a 02 de abril de 2023
Divulgação do resultado	04 de abril de 2023



Cerimônia Oficial de Premiação	abril de 2023 (de acordo com a agenda do Reitor)
--------------------------------	--

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

8.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

8.3. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNICAMP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

8.4. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe da PRPG pelo e-mail: [etdsprpg@unicamp.br](mailto:etdsprpg@unicamp.br)

8.5. Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise pela PRPG.